



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.857, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui o Prêmio “Sabores e Saberes das Merendeiras” na Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio Sabores e Saberes das Merendeiras, com a finalidade de valorizar os profissionais de alimentação escolar, as merendeiras, visando à melhoria da qualidade da alimentação elaborada nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal.

Art. 2º O Prêmio será realizado através do concurso de receitas culinárias dos profissionais que atuam na manipulação de alimentos escolares.

Art. 3º Os objetivos do concurso são os seguintes:

I - integrar e valorizar os servidores envolvidos no preparo da alimentação escolar;

II - incentivar a construção de uma alimentação escolar saudável, nutritiva e saborosa, colocando em prática a criatividade de cada uma;

III - contribuir na melhoria da qualidade da alimentação escolar, criando lanches alternativos e saudáveis;

IV - incentivar a criatividade na utilização de alimentos com procedência da agricultura orgânica familiar;

V - publicar e socializar nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal as receitas participantes que observem os critérios estabelecidos nesta Lei;

VI - melhorar os hábitos alimentares das crianças, criando condições favoráveis para que experimentem sabores diferentes, exercitem novos hábitos alimentares, aprendam sobre o valor nutricional dos alimentos e a importância de cada um para a sua saúde.

Art. 4º O concurso será regulamentado através de edital específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º As despesas com a realização do concurso anual serão provenientes da dotação orçamentária nº 03.2900.12.361.00742386, fonte do recurso 002000199.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas